

LEI Nº 1363/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

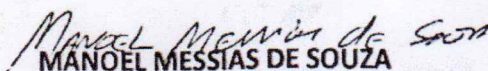
Altera o anexo único da lei nº 1314/2022, que dispõe sobre a fixação de valores e regulamentação da concessão de diárias aos membros, servidores e colaboradores eventuais da câmara municipal de Custódia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º O anexo único da lei nº 1314/2022, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar conforme anexo único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia-PE, 11 de agosto de 2025.


MANOEL MESSIAS DE SOUZA
PREFEITO

Anexo Único da Lei nº 1363/2025

Tabela de Valores em Reais (RS), conforme previsto no art. 2º da lei nº 1314/2022

Grupo	Beneficiários	Destino			
		Brasília e Outras Capitais	Recife e Municípios fora do Estado	Municípios com mais de 100Km de distância da Circunscrição	Municípios com até 100Km de distância da Circunscrição
		valor da diária	valor da diária	valor da diária	valor da diária
01	Presidente da Câmara Municipal	RS 1.400,00	RS 800,00	RS 600,00	RS 400,00
02	Demais Vereadores	RS 1.000,00	RS 600,00	RS 400,00	RS 300,00
03	Servidores	RS 700,00	RS 400,00	RS 200,00	RS 150,00
04	Colaboradores Eventuais	RS 500,00	RS 200,00	RS 150,00	RS 100,00

Observações: Os valores constantes nesta tabela correspondem ao valor da diária completa. Será concedido apenas metade do valor das diárias nas situações previstas no art. 3º, §3º, e apenas 1/3 (um terço) do valor nas situações previstas no art. 3º, §4º da Resolução cujo anexo é parte integrante.

Custódia- PE, 11 de agosto de 2025.

Manoel Messias de Souza
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito